MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 3.036/2016 – 01/03/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R$ 3.035.295,97** (Três milhões, trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**137.183,58**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**80.518,58**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	*19.071,60*
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente	R$	19.071,60
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*61.280,98*
449051 (101) – Obras e Instalações	R$	61.280,98
12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	*R$*	*166,00*
449051 (101) – Obras e Instalações	R$	166,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**56.665,00**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*1.065,00*
449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.065,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*55.600,00*
339030 (102) – Material de Consumo	R$	55.000,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**36.093,40**
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**9.625,00**
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.	*R$*	*9.625,00*
339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	9.625,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**11.454,00**
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	*R$*	*8.204,00*
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.204,00
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais	*R$*	*3.250,00*
339030 (180) – Material de Consumo	R$	3.250,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**15.014,40**
08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso	*R$*	*1.077,60*
339032 (129) – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.077,60
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	*1.436,80*

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339032 (129) – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.436,80
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	*12.500,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	12.500,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**2.862.018,99**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**1.252.740,26**
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*1.252.740,26*
449051 (120) – Obras e Instalações	R$	1.252.740,26
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**1.589.278,73**
14.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana	*R$*	*1.589.278,73*
449051 (123) – Obras e Instalações	R$	1.589.278,73
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**20.000,00**
10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos	*R$*	*20.000,00*
449051 (125) – Obras e Instalações	R$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**3.035.295,97**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R$ 137.183,58** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R$ 36.093,40** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); e **III) R$ 2.862.018,99** por **Excesso de Arrecadação**(R$ 1.252.740,26 referente ao Termo de Compromisso PAC 2 8838/2014, em atendimento ao Projeto 2 Convencional, Processo Nº 23400003052201434, firmado entre FNDE/MEC e o Município de Itaquiraí/MS; R$ 1.589.278,73 referente ao Convênio Nº 783042/2013-SUDECO e R$ 20.000,00 referente à Termo de Referência, de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Saúde e o Município de Itaquiraí/MS, através do Processo nº 27/2222/15), **totalizando R$ 3.035.295,97** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**137.183,58**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**80.518,58**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	*19.071,60*
339030 (101) – Material de Consumo	R$	19.071,60
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*61.280,98*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	61.280,98
12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	*R$*	*166,00*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	166,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**56.665,00**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*1.065,00*
339030 (102) – Material de Consumo	R$	1.065,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*55.600,00*
339030 (114) – Material de Consumo	R$	55.000,00
339030 (102) – Material de Consumo	R$	600,00

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**36.093,40**
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**9.625,00**
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	*R$*	*2.050,00*
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.050,00
20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura...	*R$*	*7.575,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	7.575,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**11.454,00**
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.	*R$*	*8.204,00*
339030 (180) – Material de Consumo	R$	8.204,00
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.	*R$*	*3.250,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.250,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**15.014,40**
08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso	*R$*	*1.077,60*
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.077,60
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	*13.936,80*
339030 (129) – Material de Consumo	R$	2.500,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.436,80
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**2.862.018,99**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	1.252.740,26
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$	1.589.278,73
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**3.035.295,97**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO